



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

## **EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 01/2025**

### **EXPOSIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS HABILITAÇÃO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DO SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE LIVROS E OUTROS MATERIAIS GRÁFICOS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, por meio da Coordenadoria de Publicações Científicas (COPUC), da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPEP), e com base na Resolução nº 49 do Conselho Superior do IFSul, de 06 de junho de 2016, torna público o presente edital pelo qual realizar-se-á procedimento de habilitação de empresas prestadoras do serviço de impressão de livros e outros materiais gráficos, observando-se as especificações e condições a seguir:

#### **1. DO OBJETO**

1.1 O presente procedimento tem por objeto habilitar empresas prestadoras do serviço de impressão de livros e outros materiais gráficos, para divulgação durante a Reunião de editoras da Regional Sul, associadas à ABEU (Associação Brasileira das Editoras Universitárias), que acontecerá nas dependências Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, nos dias 02 a 04 de outubro de 2025.

1.2 Serão selecionadas três (03) empresas participantes para a realização de divulgação dos serviços gráficos que oferecem.

1.2.1 Entende-se como divulgação dos serviços gráficos a apresentação de diferentes tipos de acabamentos: em capas de livros, impressão de miolo de livros – monocromático e colorido -, catálogos, calendários, agendas, blocos de notas, entre outros da mesma natureza, que possam ser de interesse dos editores participantes na Reunião.

1.3 O espaço físico destinado para cada participante é de cerca de 1,5 m<sup>2</sup> (um metro e meio quadrados), localizado próximo ao hall de entrada da Sala do Conselho, no 5º (quinto) andar do prédio da Reitoria do IFSul, sito a rua Gonçalves Chaves nº 3218, Bairro Centro, Pelotas/RS - CEP 96015-560.

#### **2. DA JUSTIFICATIVA**

A Reunião da ABEU Sul é parte de um projeto da Regional, com a realização de reuniões presenciais em cada um dos estados que compõem a Região Sul do Brasil,

sendo que o evento programado para ser sediado pelo IFSul, na cidade de Pelotas/RS, corresponde a terceira edição deste projeto. Dadas as características de negócios da editoras associadas à ABEU e, por consequência da ABEU Regional Sul, em que muitas delas trabalham com publicações e comercialização de obras impressas, justifica-se a presença de empresas que ofertam serviços gráficos, como uma possibilidade de apresentação de seus produtos e potenciais negócios futuros.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Cada empresa participante deverá providenciar às suas custas, os materiais necessários para a exposição de seus produtos, livros e outros materiais gráficos.

3.2 Os itens necessários para a exposição deverão estar disponíveis e instalados até as 14 (quatorze) horas do dia 02 de outubro de 2025, e os representantes da empresa formalmente identificados (crachá ou similar), a fim de confirmar os nomes informados previamente na recepção, cumprir com os procedimentos de acesso e segurança estabelecidos pelo órgão e de viabilizar a imediata visitação dos participantes do evento.

3.3 É facultado às empresas participantes a distribuição gratuita de brindes de pequeno valor aos editores e/ou seus representantes, inscritos no evento e associados à ABEU Sul.

3.4 As empresas participantes deverão retirar da reitoria do IFSul todo o material utilizado para a exposição de seus produtos, até as 18 horas do dia 03 de outubro de 2025.

### **4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

4.1 A entrega da documentação para credenciamento será realizada na Coordenadoria de Publicações Científicas (COPUC) do IFSul, localizada na rua Gonçalves Chaves, nº 3218, sala 509, Bairro Centro, Pelotas/RS - CEP 96015-560, ou por e-mail para [if-copuc@ifsul.edu.br](mailto:if-copuc@ifsul.edu.br) até data constante Item 6 – DO CRONOGRAMA.

### **5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

5.1 Cada empresa participante deverá apresentar, por meio de declaração assinada digitalmente, o seu representante para participação no evento da ABEU Regional Sul.

5.2 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

5.2.1 Declaração de posse, uso e responsabilidade por eventuais danos, de infraestrutura e materiais para realizar a exposição dos produtos gráficos (ANEXO I);

5.2.2 Cópia do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido em: [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)

5.2.3 Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF do responsável pela empresa ou seu representante devidamente qualificado.

## 6. DO CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Entrega ou envio (por e-mail) dos documentos de credenciamento	de 10 a 19/09/2025
Divulgação da lista das empresas habilitadas e inabilitadas	23/09/2025
Interposição de recursos contra o resultado da habilitação	Até 23:59 de 24/09/2025
Divulgação do resultado dos recursos	25/09/2025
Seleção por sorteio (no caso de haver mais de 3 empresas habilitadas)	26/09/2025 - 14h - pelo Meet Link: <a href="https://meet.google.com/jiw-sxdf-yhs">meet.google.com/jiw-sxdf-yhs</a>
Publicação do resultado da seleção	Até 29/09/2025

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Estarão habilitadas a participar do evento as empresas que:

I – atendam os requisitos expressos no credenciamento (item 4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO);

II – assinem o Termo de Ciência e cumprimento das obrigações (ANEXO II);

III – cumpram o prazo estabelecido nesta Chamada Pública.

7.2 Quanto à divulgação das empresas habilitadas, será realizada pela Coordenadoria de Publicações Científicas (COPUC), em até 2 (dois) dias úteis a partir da data de encerramento do recebimento da documentação, sendo publicado o resultado no site do IFSul.

7.3 Caso alguma empresa deseje interpor recurso contra o resultado da habilitação, deverá apresentá-lo formalmente até o prazo limite estabelecido, a partir da divulgação das empresas habilitadas, por e-mail para [if-copuc@ifsul.edu.br](mailto:if-copuc@ifsul.edu.br), conforme item 5 – DO CRONOGRAMA.

## 8. DA SELEÇÃO E DO SORTEIO

8.1 Após a habilitação, caso haja mais de três (03) empresas habilitadas, será realizado sorteio para a seleção das participantes no evento.

8.2 O sorteio será realizado pela Comissão designada por Portaria, por sistema eletrônico (sorteador), em reunião virtual com a presença das empresas habilitadas, em dia e horário estabelecidos no item 6 - DO CRONOGRAMA.

## 8. DAS COMPETÊNCIAS

### 8.1 Compete ao IFSul:

- a) disponibilizar espaço físico, de cerca de 1,5 m<sup>2</sup> (um metro e meio quadrados), para cada empresa participante, no 5º andar do edifício da Reitoria, sito à rua Gonçalves Chaves, 3218, bairro Centro, Pelotas/RS, CEP 96015-560, para a exposição dos materiais;
- b) disponibilizar acesso ao estacionamento da sede da reitoria, excluindo-se qualquer responsabilidade advinda de avarias, subtrações, furto ou roubo;
- c) acompanhar as atividades de exposição dos materiais, sanando eventuais dúvidas da empresa e/ou seu representante legal, durante a permanência no edifício.

### 8.2 Compete à empresa expositora:

- a) executar as atividades previstas neste Edital com rigorosa observância ao objeto pactuado, visando à adequada abordagem aos editores participantes da Reunião da ABEU Regional Sul;
- b) identificar seu(s) representante(s), evitando circulação não prevista de pessoas alheias à divulgação da empresa e dos serviços gráficos que realiza;
- c) apresentar-se nas dependências do órgão no dia **02 de outubro de 2025, das 13 às 18 horas; e, no dia 03 de outubro de 2025, no horário das 8 às 18 horas, com intervalo de almoço previsto entre 12 horas e 30 minutos e 14 horas.**
- d) permanecer nas dependências do órgão apenas o tempo necessário para realizar as atividades previstas no objeto deste Edital;
- e) transportar os volumes de materiais necessários para a exposição, tanto na chegada quanto ao término do evento;
- f) zelar pela limpeza e higienização do espaço disponibilizado pelo órgão para a exposição;
- g) responsabilizar-se por quaisquer danos, prejuízos, comportamento inadequado decorrentes da conduta dos seus representantes nas dependências do órgão;
- h) arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre este Termo de Compromisso;
- i) Fornecer, de modo facultativo e gratuitamente, aos editores participantes da Reunião da ABEU Regional Sul amostras de produtos e/ou brindes, conforme capacidade e escolha da empresa;
- j) comunicar, imediatamente e por escrito, à Coordenadoria de Publicações Científicas (COPUC), da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, qualquer anormalidade no cumprimento rotineiro do pactuado neste Edital; e
- k) não contratar trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, em conformidade ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- l) Coletar dados pessoais mediante autorização do titular dos dados em formulário que contenha a finalidade específica da coleta, informando o tratamento a ser realizado bem como garantindo a segurança e privacidade das informações. (Dados Pessoais: são quaisquer informações relacionadas a uma pessoa natural identificada ou identificável, como nome, CPF, endereço, e-mail, número de telefone, entre outros).

8.3 O IFSul não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pela empresa ou seus representantes, assim como no transporte do material utilizado para a exposição na Reunião da ABEU Regional Sul.

8.4 O IFSul não se responsabiliza por quaisquer danos, prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pela empresa, e seus representantes, no deslocamento, do domicílio ou sede da empresa até o local do evento.

8.5 Não haverá a transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução do presente Edital, sendo que a consecução das ações previstas correrá à conta do orçamento próprio da empresa participante, na medida de suas obrigações.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A participação no evento, na condição de expositores de materiais gráfico não gera vínculo empregatício entre os empregados da Empresa e a Instituição, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

9.2. A divulgação do presente Edital será realizada em meio eletrônico, no portal do IFSul e em grupos de editores e prestadores de serviços gráficos.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Publicações Científicas (COPUC) e Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFSul.

Carla Rosani Silva Fiori  
Coordenadora de Publicações Científicas

Marcelo Bender Machado  
Pró-reitor de Pesquisa Inovação e Pós-graduação

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_ (nome da EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS GRÁFICOS), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo/a Senhor/a \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente possuir infraestrutura para participar com a exposição de livros e outros materiais gráficos, para divulgação dos serviços gráficos que presta, sem qualquer ônus para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, conforme os termos e condições estabelecidas no Edital de Habilitação nº 01/2025.

(Cidade), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Responsável pela empresa

## ANEXO II

### TERMO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

\_\_\_\_\_ (nome da EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS GRÁFICOS), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, DECLARA ESTAR CIENTE das condições expressas no Edital de Habilitação nº 01/2025 e que CUMPRIRÁ as obrigações perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), durante a realização da Reunião da ABEU Regional Sul.

(Cidade), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Responsável pela empresa